



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 100/2020/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **CACOAL/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CNPJ nº 04.092.714/0001-28, com endereço à Rua Anísio serrão, nº 2100, Bairro: Centro, CEP: 76.963-852, na mesma Urbe, neste ato representado pelo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Prefeito**, Portador da CTPS nº 110349/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-69, residente à Rua Juscelino Kubstchek, nº 1009, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 76.960-970 (0020977025), na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Termo de Convênio nº 100/2020/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 152/PMC-GAB/2022 (0028005314), com **vigência em 06/05/2022** (0028640374), Parecer Técnico nº 57/2022/DER-GAATEC (0028519331), Autorização do Diretor Geral- DER (0028587751), Declaração DER/GECON (0028588158) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.294120/2020-30**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 100/2020/PJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

---

\* Publicação: DOE Nº 253, de 27/12/2021 (0023010896).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028581326).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 06/05/2022, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028640376** e o código CRC **F5CC656B**.

---

---

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.294120/2020-30

SEI nº 0028640376